



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 411

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 411

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **97.000,00**

02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
152	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	61.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
185	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	26.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0513
	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
214	10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitária	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 05	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio		
114	04.122.0066.2287.0000	Manut. Divisao de Almoxarifado e Patrimonio	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
181	10.301.0150.2120.0000	Manutenção do Prog. Saúde da Família-PSF	-26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:0513
	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 411

Página 3 de 3

02	09	03	Serviços de Iluminação Pública		
583	15.452.0285.2140.0000		Manut. do Serviços Iluminação Pública	-61.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R. 0100	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Anulação(-)

-97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 21 de julho de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.